



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 026/89


AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
DESPESAS COM TERCEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que'
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono'
a seguinte Lei:

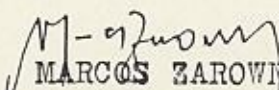
- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até a importância de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), para ampliação do prédio de propriedade da Telest, nesta Cidade, objetivando a melhoria do sistema telefônico.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão à conta da dotação 3.1.2.0 - Material de Consumo, do Gabinete do Prefeito
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18
de Agosto de 1989.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração na data supra.


MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração